

1957, pela verba do n.º 1) do artigo 29.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, a quantia mensal de 9.200\$, a fim de ocorrer a despesas com material e expediente, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 16 136, de 17 de Janeiro de 1957, na parte respeitante àquela missão diplomática.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 4 de Novembro de 1957.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

### Decreto n.º 41 344

Considerando que foi adjudicada à Sociedade Construtora Portuguesa, L.ª (Fundações Franki), a empreitada de «Fundações do edifício da lota do porto de pesca em Pedrouços»;

Considerando que para a execução de tal empreitada, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quatrocentos dias, que abrange parte do ano económico de 1957 e do de 1958;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a Sociedade Construtora Portuguesa, L.ª (Fundações Franki), para a execução da empreitada de «Fundações do edifício da lota do porto de pesca em Pedrouços», pela importância de 7.480.286\$40.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despender com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 650.000\$ no corrente ano e 6.830.286\$40, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1958.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Novembro de 1957.—*FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES* — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

### 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Obras Públicas, por seu despacho de 22 do mês em curso, auto-

rizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

### CAPÍTULO 6.º

#### Junta Autónoma de Estradas

Artigo 83.º «Outros encargos»:

Do n.º 1) «Indemnizações por prejuízos causados a terceiros» para o n.º 2) «Missões de estudo, estágios em estabelecimentos estrangeiros, participação em congressos, etc.» . . . . .	17.000\$00
---	------------

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1957.—O Chefe da Repartição, *Eduardo da Cunha Seixas Navarro de Castro*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

#### Repartição das Corporações e Associações Agrícolas

### Despacho

Ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto n.º 39 178, de 20 de Abril de 1953, determino que o sistema de recolha e comércio de leite destinado ao consumo público e à indústria, estabelecido naquele diploma, se aplique desde já à área do concelho de Arouca.

Ministério da Economia, 25 de Outubro de 1957.—Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

### II.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Subsecretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 26 de Outubro corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

### CAPÍTULO 3.º

#### Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 53.º «Outros encargos»:

Do n.º 6) «Campanhas e tratamentos de sani- dade vegetal (Decreto-Lei n.º 38 017, de 28 de Outubro de 1950)» . . . . .	— 40.000\$00
--	--------------

Para o n.º 8) «Compra, realização e exibição de filmes e outras despesas com fotografia e projeção» . . . . .	+ 40.000\$00
---	--------------

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 28 de Outubro de 1957.—O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.